

INSTRUÇÃO CONJUNTA DNAC/DFE – 001/2024

O Departamento de Normas e Acompanhamento Contábil - DNAC, subordinado à Contadoria Geral do Estado, e o Departamento de Finanças do Estado – DFE, subordinado à Coordenadoria da Administração Financeira,

Considerando os artigos 14 e 15 da Lei 17.293, de 15 de outubro de 2020, abaixo transcritos, e o Decreto Estadual nº 65.350, de 11 de dezembro de 2020;

“Artigo 14 - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações será transferido ao final de cada exercício à Conta Única do Tesouro Estadual, sem prejuízo do disposto no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

§ 1º - Fica dispensada a deliberação dos órgãos colegiados das entidades de que trata o “caput” deste artigo, caso existam, relativamente à transferência determinada por este artigo.

§ 2º - A transferência dos recursos prevista no “caput” deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a publicação do Balanço Geral do Estado.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica às Universidades Públicas Estaduais e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica à Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM.

Artigo 15 - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial dos recursos previstos no artigo 168 da Constituição Federal será transferido à Conta Única do Tesouro Estadual, para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

Parágrafo único - A critério dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a transferência prevista no “caput” poderá ser substituída pela compensação do superávit financeiro com duodécimos do exercício seguinte àquele em que se observar o referido superávit”.

Editam esta instrução conjunta para esclarecer e orientar as unidades do Estado no cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 14, da Lei 17.293/2020, regulamentado pelo Decreto 65.350/2020:

1º - O anexo desta Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2024, disponibilizado para download no portal CONTABILIZASP, contém a relação dos órgãos e entidades e valores a serem transferidos.

O superávit apurado em 31/12/2023 está dividido em duas situações de registros contábeis no sistema SIAFEM a saber:

- 1 – Os saldos de estoque de receitas diferidas anteriores a 2019, e;
- 2 – Os saldos de superávit financeiros apurado em 31/12/2023

2º - Deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a transferência de recursos à Conta Única da SPPREV:

Seção I – Dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Estado na transferência de recursos a SPPREV

1. Transferências financeiras à São Paulo Previdência - SPPREV com base no registro contábil dos recursos **referentes ao diferimento de receita anteriores a 2019 e que compõem o saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023:**

1.1- Da transferência de recursos das Autarquias e Fundações à Conta Única do Tesouro do Estado – subconta da São Paulo Previdência (UG 532301)

1.1.1- Emissão de OB da conta única da autarquia/fundação, tendo como destinatária a conta única da SPPREV

Na UG Financeira da Autarquia/Fundação: Emissão da ordem bancária - OB referente ao saldo de superávit financeiro lastreado no diferimento de receita registrado no balanço patrimonial de 31.12.2023 e informado na respectiva linha de **receita diferida** no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2024, disponível no portal CONTABILIZASP.

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2024OB _____
UNIDADE GESTORA : UG Financeira da Autarquia ou Fundação
GESTAO : Gestão da Autarquia ou Fundação
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
FAVORECIDO
CNPJ/CPF/UG : 532301 - UG Financeira da SPPREV
GESTAO : 53057 - Gestão da SPPREV
DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
FINALIDADE : TRANSF.REC. LEI 17.293/20 **DIFERIDA**
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700101 _____ xxxxxxxxx (R\$) _____

1.1.2 - Na sequência, deverá ser emitida uma nota de lançamento – NL para transferência de saldo da conta de **receita diferida** 218112103 para a SPPREV na(s) unidade(s) gestora(s) onde existir(em) saldo dessa conta.

MODELO DE NL

UNIDADE GESTORA : ug da autarquia/fundação
GESTAO : gestão da autarquia/fundação
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301
GESTAO FAVORECIDA : 53057
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
800785 _____ xxxxxxxxx xxxxxxxxx 00x00xxxx (R\$) _____

2 - Da transferência de recursos pelas Autarquias e Fundações à conta única da São Paulo Previdência – SPPREV, no caso de valor apresentado no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2024 na linha **superávit financeiro**.

2.1 - Emissão de OB da conta única das Unidades Gestoras Financeiras das Autarquias/Fundações para a conta única da São Paulo Previdência (UG 532301).

2.1.1 - Nas Unidades Gestoras das Autarquias/Fundações, conforme modelo apresentado a seguir na segunda linha de preenchimento da OB deverá ser informado na coluna “inscrição do evento” o código da Unidade Gestora + o código da Gestão da unidade que está emitindo o documento e na coluna “fonte” a respectiva fonte de recursos detalhada envolvida na transferência de recursos, a fonte de recursos informada na primeira linha da OB deve ser a mesma informada na segunda linha de preenchimento.

DATA EMISSAO : DMMMAAAA NUMERO : 2024OB _____
 UNIDADE GESTORA : UG Financeira da Autarquia/Fundação
 GESTAO : Gestão da Autarquia/Fundação
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
 FAVORECIDO
 CNPJ/CPF/UG : 532301 - UGF da SPPREV
 GESTAO : 53057 - Gestão da SPPREV
 DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
 PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
 FINALIDADE : TRANSF. REC.LEI 17.293/20 **SUPERAVIT**

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700101	_____	_____	_____	xxxxxxxxxx	(R\$) _____
800788	UG+GESTAO	_____	_____	xxxxxxxxxx	(R\$) _____

Seção II – Dos procedimentos de registro e controles instituídos na SPPREV

3 - Do registro dos saldos a serem repassados pelos órgãos e entidades do Estado, indicados na Lei 17.293/2020 do **superávit acumulado apurado em 31/12/2023**:

3.1 - Será realizada carga dos registros contábeis na conta credora 896460201 – recursos a repassar Lei 17.293/2020.

3.2 - A SPPREV realizará o controle dos saldos sendo que as respectivas baixas na conta credora 896460201, relativas às transferências financeiras que vierem a ser realizadas pelos órgãos e entidades, ocorrerão quando da emissão das Ordens Bancárias pelas unidades do Estado.

4 - Procedimentos de reconhecimento dos recursos provenientes das transferências consoante definido na Lei nº 17.293/2020 e no Decreto nº 65.350/2020 a serem adotados na SPPREV.

4.1- Na conta única subconta UG 532301

Recursos transferidos à SPPREV, provenientes da conta contábil 218112103 e registrados, na SPPREV, a débito da conta 111110202 e a crédito da conta 218112160. Razão da conta contábil após o registro da OB de transferências dos recursos oriundos de superávit atrelados ao **diferimento de receita** de Autarquias/Fundações:

UNIDADE GESTORA	: 532301	- SPPREV	
GESTAO	: 53057	- SPPREV	
POSICAO	: XXXXXX		
CONTA	: 111110202	- = CONTA UNICA-BB	
LI CONTA CORRENTE	CONTABIL		S A L D O R\$

01	Fonte original do diferimento de receita		\$\$\$\$\$\$\$ D

4.2 - Alteração da fonte de recursos na subconta – fonte especifica da Lei 17.293.
 Deverá ser reclassificado pela SPPREV o saldo registrado na fonte original transferido pela Autarquia/Fundação, para a fonte 150110101 na sub conta por ser recurso oriundo de **diferimento de receita**

1) Reclassificação da fonte na sub conta da SPPREV UG 532301
Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DDMMAAAA NUMERO : 2024NL
UNIDADE GESTORA : 532301
GESTAO : 53057
FONTE ORIGEM : xxxxxxxxxx
FONTE DESTINO : 150110101
VALOR : (R\$) _____

Contrapartida da subconta é a conta 218112160 – recursos especiais recebidos

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
POSICAO : XXXXXXXX
CONTA : 218112160 - = RECEB. RECURSOS ESP. - REC. DIFERIDA
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 receita original + fonte original do diferimento de receita \$\$\$\$\$\$\$ C

4.3 - A UG 532301 – SPPREV deverá reclassificar o saldo desta conta 218112160 da receita e fonte original para a receita 17599901 – Outras Transferências Multigovernamentais e fonte 150110101 – recursos tesouro Lei 17.293/20, tendo como contrapartida o registro contábil em variação patrimonial aumentativa de código 459119901 - transf.de instituições públicas, conforme modelo abaixo.

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301 - SPPREV
GESTAO FAVORECIDA : 53057 - SPPREV

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
805786		xxxxxxxx	xxxxxxxx	XXXXXXXXXX	\$\$\$\$\$\$\$
800786		17599901	459119901	150110101	\$\$\$\$\$\$\$
800787		17599901	459119901	150110101	\$\$\$\$\$\$\$

Após esses procedimentos a SPPREV seguirá o fluxo normal dos registros contábeis para a execução orçamentária e o pagamento de aposentadorias e pensões.

4.4 - Transferências Financeiras ao Tesouro do Estado e registro contábil dos recursos referentes ao superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2023 e que constam no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2024 disponibilizado no portal CONTABILIZASP, aba download, na linha superávit:

Na UG 532301 :

Razão da conta contábil após o registro da OB recursos de superávit de Autarquias/Fundações:

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
POSICAO : XXXXXXXX
CONTA : 111110202 - = CONTA UNICA-BB
LI CONTA CORRENTE CONTABIL SALDO R\$

01 Fonte de recurso original informada na OB com o evento \$\$\$\$\$\$\$ D

4.4.1- Reclassificação do saldo da fonte original transferido pela Autarquia/Fundação para a fonte 250110101 – Recursos Tesouro – Lei 17.293/20 - Superávit na subconta da SPPREV

Reclassificação da fonte na sub conta da SPPREV (UG 532301)

Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2024NL
UNIDADE GESTORA : 532301
GESTAO : 53057
FONTE ORIGEM : xxxxxxxxxxxx
FONTE DESTINO : 250110101
VALOR : (R\$) _____

Contrapartida do registro na subconta SPPREV à conta 218112161- Recursos Especiais Recebidos

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOIRO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
POSICAO : MAIO CONTA
: 218112161 - = RECEB. RECURSOS ESP.
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 UG + GESTÃO que transferiu o recurso + fonte original \$\$\$\$\$\$\$\$ C

4.4.2 - Baixa do saldo desta conta 218112161 - Recursos Especiais Recebidos da fonte original, mantendo o código da UG + GESTÃO original que encaminhou o recurso

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301 - SPPREV
GESTAO FAVORECIDA : 53057 - SPPREV

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
805791	UG+GESTÃO			xxxxxxxxxx	\$\$\$\$\$\$\$

5. Após esses procedimentos deve ser seguido o fluxo normal dos registros contábeis da SPPREV para a execução orçamentária e o pagamento de aposentadorias e pensões.

DNAC/DFE, 15 de Maio de 2024

Carlos Alberto Pontelli
Respondendo pelo DNAC

Luis Fernando Milan Muniz Calheiros
Respondendo pelo DFE

Lei 17.293/20 - Demonstrativo das Transferências dos Superávits até 2023

			EM R\$
ÓRGÃOS	UNIDADES	FONTES DETALHADAS 2023	Valor a ser Repassado à SPPREV
Total Geral			427.804.710,44
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO			469.669,86
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	150140001	469.669,86
09000 - SECRETARIA DA SAUDE			683.537,40
	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU	150140001	463.139,83
	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. MED. DA USP	150140001	218.530,81
	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	150140001	1.866,76
10000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			39.530.483,13
	JUCESP	176020006	39.530.483,13
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			979.282,16
	FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	150140001	979.282,16
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			189.540,71
	FUND.INST.TERRAS EST.SP.-JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	150140001	189.540,71
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES			509.410,34
	DEPTO. AEROVIARIO DO EST. DE SAO PAULO	150140001	509.410,34
17000 - SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA			134.191.969,23
	PROCON	150120001	132.358.925,82
	FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC-FUND.CASA-SP	150140001	1.330.714,78
	INST. MED. SOCIAL CRIM. DE SAO PAULO-IMESC	150140001	475.688,94
	INST. DE PESOS E MEDIDAS DO EST. DE SAO PAULO-IPEM	150140001	26.639,69
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			3.001.582,56
	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	150140001	3.001.582,56
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			1.178.383,51
	AG.METROP.DA BAIXADA SANTISTA-AGEM	150140001	1.004.571,02
	AG.METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	150140001	173.812,49
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTUTURA E LOGÍSTICA			30.552.262,75
	DER	150140001	30.288.386,68
	FUND.FLORESTAL	150140001	263.876,07
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			6.637.587,37
	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	150140001	6.637.587,37
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS			149.552.884,79
	ARSESP	150140001	53.819.873,64
	ARTESP (SEM PPP)	150140001	95.733.011,15
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			4.285.708,37
	FACULDADE DE MED. DE SAO JOSE DO RIO PRETO	150140001	13.267,60
	FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	150140001	1.304.426,36
	CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA	150140001	2.657.742,54
	CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA	175640001	42.180,07
	FUND.UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST.S.PAULO	150140001	268.091,80
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL			56.042.408,26
	SPPREV (taxa)	180240001	24.478.586,05
	DETRAN	150140001	31.563.822,21